PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

C E P 12.530 — C U N H A — S P

L E I N º 5 6 1

" DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS - SERVIDORES MUNICIPAIS".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Munivipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos os Servidores Municipais, - mensalistas e contratados, um aumento de 15% (quinze porc cento), sôbre os vencimentos atuais.

ARTIGO 2º - Fica também mantido no abono salarial de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), a todos os Servidores Municipais que ganham até 5 (cinco) salários mínimos regionais, Cr$ 30.281,55 (trinta mil duzentos e oitenta e um cruzeiros e cincoenta e cinco centavos), no termos da medida provisória nº 198, de 26 de Junho de 1.990, durante o mês de SETEMBRO do corrente ano.

ARTIGO 3º - São Extensivos aos inativos municipais o aumento de vencimentos e o abono salarial constantes deta Lei.

ARTIGO 4º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 01 de Outubro de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO